



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 1.815

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o alto coeficiente de rendimento da aluna Gisele Ramos Teixeira;

considerando que a discente encontra-se no período ideal,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 193ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Gisele Ramos Teixeira**, através do requerimento nº 20.628/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Introdução a Operações Unitárias" (FAR 207) para se matricular em "Tecnologia das Fermentações" (FAR 233).

Ouro Preto, em 04 de setembro de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente